

CONSTRULOG LTDA
CNPJ. 14.224.669/0001-71



AO
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EMERGÊNCIA E MELHORIAS JUNTO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ

CONSTRULOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.224.669/0001-71, vem à V. Presença, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO, com base no art. 109, inc. I, a) da Lei 8.666/93, pelas razões a seguir expostas:

01.- O ato de publicidade da Ata de Abertura e Julgamento de Documentação e Proposta, da fase de habilitação deu-se no dia 22/05/2018; o prazo estabelecido no art. 109, inc. I, a) da Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, sendo, portanto, tempestiva a interposição do presente recurso.

02.- A ora Recorrente restou inabilitada no certame em epígrafe, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento de Documentação e Proposta, pelo motivo que segue:

“A comissão inabilita as empresas CONSTRULOG LTDA, TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA E ÂNCORA CONSTRUÇÕES pelo motivo dos atestados apresentados não atender o edital.”,

03.- Há de ser reformada V. Decisão de inabilitar esta Recorrente, pelo motivo acima exposto, uma vez que foram apresentado três Atestados de Capacidade Técnica com características semelhantes ao do objeto da licitação.


Ingrid C. Kehl
Sócia-Administradora
Arquiteta e Urbanista
CAU A101068-9

Página 1 de 3



CONSTRULOG LTDA
CNPJ. 14.224.669/0001-71

04.- Consta no Edital:

2.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

.....

c) **Atestados de Capacidade Técnica: no mínimo, três atestados do responsável técnico (em cada um dos itens) indicado na letra b,** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a responsabilidade técnica por execução de ponte e execução de pavimentação asfáltica, com características similares às do objeto do presente edital, **devidamente registrados** pela entidade profissional competente (CREA ou CAU);

c.1) os atestados podem estar divididos da seguinte forma:

c.1.1) Execução de unidades de saúde, hospitalares, emergenciais, semelhantes ao objeto e com área e características construtivas compatíveis.”

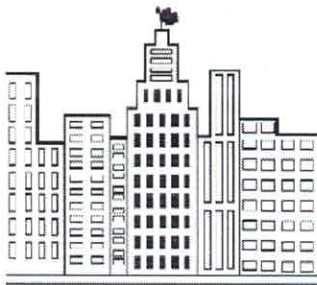
05.- Os atestados apresentados, em especial o Atestado de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Novo Hamburgo, que trata de serviços semelhantes aos da obra licitada, atendendo perfeitamente às condições do Edital, seja em complexidade como em área construída.

06.- Nos três atestados apresentados pela empresa estão contemplados os itens mais relevantes da planilha orçamentária da licitação. Todos eles referem-se a unidades de saúde, de acordo com as exigências do Edital. Inclusive, no Posto de Saúde de Novo Hamburgo havia atendimento emergencial, que não foi interrompido durante as obras.

07.- O provimento do presente recurso, mantendo habilitada a Construlog Ltda. **não trará nenhum prejuízo a esta Municipalidade. Pelo contrário, aumentará as suas chances em obter uma proposta financeira mais vantajosa,** respeitando o princípio da **máxima competitividade.**

08.- Pelo exposto, e diante do fato de que supridas estão as exigências de

Ingrid C. Kehl
Sócia-Administradora
Arquiteta e Urbanista
CAU A101068-9



CONSTRULOG LTDA
CNPJ. 14.224.669/0001-71

comprovação de Capacidade Técnica. REQUER-SE o conhecimento do presente Recurso Administrativo, com o seu PROVIMENTO, no sentido de manter a Recorrente habilitada para prosseguir no processo licitatório.

N.T.P.D.

Novo Hamburgo, 28 de maio de 2018.

CONSTRULOG LTDA

CNPJ Nº 14.224.669/0001-71

INGRID CHRISTINA KEHL

SÓCIA ADMINISTRADORA

ARQUITETA E URBANISTA

CAU A10106-9

- **Ingrid C. Kehl**
Sócia-Administradora
Arquiteta e Urbanista
CAU A101068-9